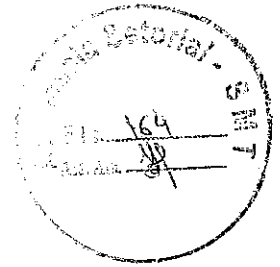


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA
INDUSTRIALLTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.590.045/0001-00

Certidão nº: 175120416/2015

Expedição: 14/10/2015, às 10:17:21

Validade: 10/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

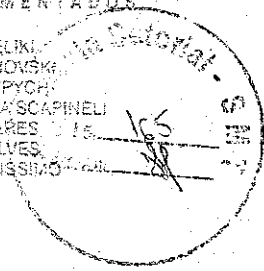
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1237 - FONE/FAX: (41) 3027-6253 FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 81750-000 www.distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURITOZO
- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BAVARO ALVES
- THIAGO DA SILVA VIRISSIMO



PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3229-6915
RUA XV DE NOVEMBRO, 923 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80920-623
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE AZEVEDO, 655 • TERREO • CEP 60830-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições ALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- DATAPRON EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL -

- LTDA. -

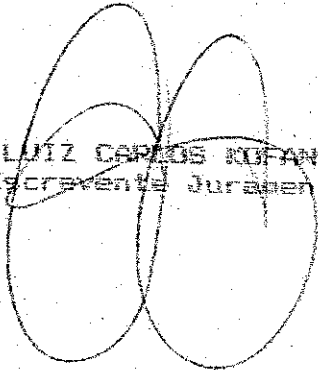
CNPJ 50.590.045/0001-00 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escritor Juramentado



AUTENTICAÇÃO
Atestamos a presente fotocópia
conferir conforme documento que
foi apresentado neste
Cartório em 24/09/2015.

Luiz Carlos Kofanovski
Escritor Juramentado

SELO
FUMARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FGC67961

CUSTADA R\$ 25,00
EXITIDA POR: LUIZ

A
DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
Rua Antonio Pietruza nº 198
Curitiba - PR
80610-320

ATESTADO

Nº: 0627/A/15

Data: 10.09.2015

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., estabelecida na Rua Antonio Pietruza nº 198, em Curitiba - PR, CNPJ 80.590.045/0001-00, conforme consta em nossos registros, comercializa, fornece peças originais e software de centralização, ministra cursos de treinamento técnico e presta serviços de manutenção, assistência técnica e monitoramento remoto, com exclusividade no país, ao sistema de controle eletrônico de tráfego, bilhetagem eletrônica e gestão de frotas, rodoviário, urbano e rodoferroviário de marca e fabricação DATAPROM composto dos seguintes equipamentos, exceto no município do Rio de Janeiro - RJ, onde a prestação de serviços de assistência técnica a toda linha de controladores DATAPROM DP40 é efetuada pela empresa SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA., CNPJ 02.004.950/0003-81, única autorizada DATAPROM nesse município:

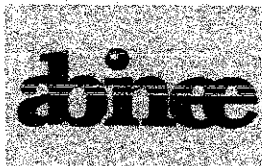
- Controlador eletrônico de tráfego local, modelo DP40, marca DATAPROM;
- Distribuidor de comunicação, modelo DP60, marca DATAPROM;
- Controlador eletrônico de subárea de médio porte, modelo DP50, marca DATAPROM;
- Controlador eletrônico de subárea de grande porte, modelo DP95, marca DATAPROM;
- Controlador eletrônico de passagem em nível, modelo DPN41, marca DATAPROM;
- Cancela ferroviária, modelo DPN43, marca DATAPROM;
- Software DATAPROM de centralização adaptativo em tempo real, (módulo do software de gestão Antares Evolution), marca DATAPROM;
- Leitora inteligente, modelo Sc40, marca DATAPROM.

Ainda sobre o assunto e conforme consta em nossos registros, os modelos de controladores eletrônicos de tráfego local, distribuidor de comunicação, controlador eletrônico de subárea e de passagem em nível, cancela ferroviária, software de centralização adaptativo em tempo real e leitora inteligente, acima mencionados, são de produção exclusiva da DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

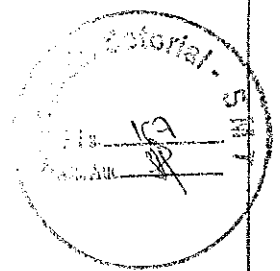
O prazo de validade do presente atestado é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão, refere-se exclusivamente à comercialização, fornecimento de peças originais e software de centralização, realização de cursos de treinamento técnico e prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e monitoramento remoto ao sistema de controle eletrônico de tráfego rodoviário e rodoferroviário e seus equipamentos, todos de marca DATAPROM e modelos conforme acima mencionados e não representa exclusividade de fabricação de sistema de controle eletrônico de tráfego, bilhetagem eletrônica e gestão de frotas, rodoviário, urbano e rodoferroviário e seus equipamentos.



Engº Fabian Yaksic
Gerente do Dépto. de Tecnologia e Política Industrial
0627-A-15/pep



Dirceu Silvani Sgubin
Analista Cadastro e Prod. Nacional
ABINEE - DETEP



DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa **DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.**, estabelecida na Av. República Argentina, nº 2403 - 8º andar, bairro Portão, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, e Inscrição Estadual nº 90177593-18, é fabricante exclusivo do equipamento "**Controlador de Tráfego, modelo DP 40**", da marca **DATAPROM**, conforme Certificados de Registro de Marca nº 819566411, emitido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI tendo como componentes: *Placa eletrônica de Entradas e Comunicação GSM/GPRS; programador DP40; conversor RW232/IRCOMM*, assim como presta serviços de manutenção preventiva e corretiva aos mesmos e é representante exclusiva dos consumíveis e suprimentos utilizados pelo equipamento supra citado, prestando inclusive atualização tecnológica do Software Antares.

Atestamos, finalmente, que o presente documento é firmado tendo em vista os elementos fornecidos pela empresa, responsável pela prestação de tais elementos.

A presente declaração é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data abaixo.

Curitiba (PR), 30, setembro, 2015.

Ovaldir Nardin
Federação das Indústrias do Estado do Paraná



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90177593-18	80.590.045/0001-00	03/1999

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DATAPROM EQUIP SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA
Título do Estabelecimento	DATAPROM INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO PIETRUZA, 198 - PORTAO - CEP 82610-320 FONE: (41) 3014-1200 - FAX: (41) 3014-1201
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 03/1999 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 03/1999
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	2631-1/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS
	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	6110-8/02 - SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES - SRTT
	6110-3/99 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
	6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	354.025.559-15	ALBERTO MAUAD ABUJAMRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	320.913.709-91	MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	429.140.359-34	SIMARA PREVIDI OLANDOSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/12/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90177593-18 Emitido Eletronicamente via Internet 03/11/2015 9:44:03 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--

<https://w>

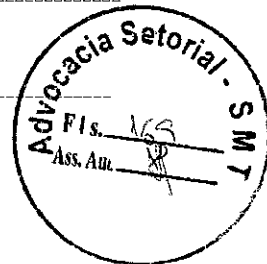
www.fazenda.pr.gov.br/cadicms/_ce_CIFS1ID.asp?eIncludeLinkFacil=S&e... 03/11/2015

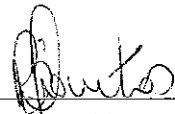
ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QIDE UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT. ENTRADA
1	271659	SERVICO DIVERSOS CONFORME DESCRICAO SERVICOS DE GESTAO, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM E QUIPAMENTOS SEMAFORICOS MARCA DATAFORM.	1,00 UN	1.685.322,96	0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO): 1.685.322,96
TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 0,00

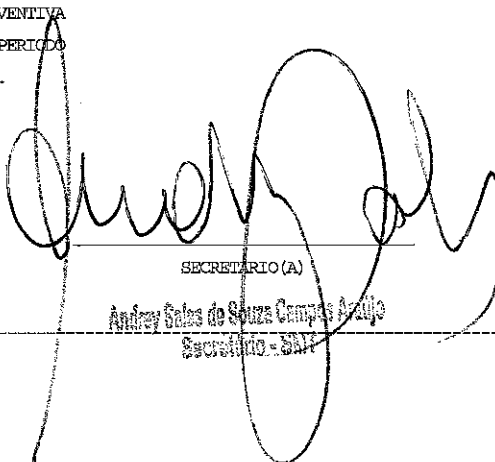
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

VALOR ESTIMADO REFERENTE A SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.004/2013, CUJO OBJETO E CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS SEMAFORICOS MARCA DATAFORM, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05 DE NOVENBERO DE 2015.




COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

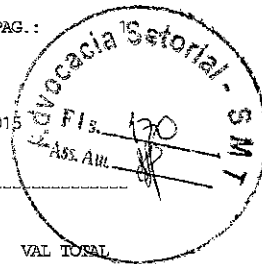
Patricia Duarte dos Santos
Diretoria de Administracao
e Financas - SMT


SECRETARIO(A)
Andrey Sales de Souza Campos
Secretario - SMT

PREFEITURA DE GOIANIA
 SEC. MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDAD
 CENTRO CUSTO: GERENCIA SINALIZACAO DE TRANSITO
 ESTIMATIVA DE PRECO DO PEDIDO: 92 / 2015
 PROCESSO: DOTACAO:

PAG.:

DATA PEDIDO : 13/11/2015



ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	FORNECEDOR	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	271659	SERVICO DIVERSOS CONFORME DESCRICAO SERVICOS DE GESTAO, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM E QUIPAMENTOS SEMAFORICOS MARCA DATAPROM.		1,00	UN	
			8745 DATAPROM EQUIP E SERV DE INFORMATICA		1.685.322,96	1.685.322,96
VALOR TOTAL ESTIMADO ----->						1.685.322,96

FORNECEDORES COTADOS	DATA COTACAO	VENDEDOR	TELEFONE
8745 DATAPROM EQUIP E SERV DE INFORMATICA INDUSTRI	13/11/2015	SIMARA	41 30141320

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

VALOR ESTIMADO REFERENTE A SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.004/2013, CUJO OBJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS MARCA DATAPROM, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

COORD. ADMINISTRATIVO(A)
Patrícia Duarte dos Santos
 Diretoria de Administração
 e Finanças - SMT

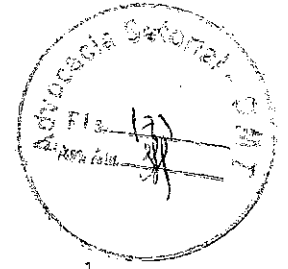
SECRETARIO(A)
André Sales de Souza Campos
 Secretário - SMT

SEDETEC

SMP5267N

***** NOTA DE PRE EMPENHO *****

ORGÃO : SEC.MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDAD CGC : 17.736.850/0001-55



PEDIDO: 92 / 2015 PROCESSO: 0

PAGINA : 1

MODALIDADE: CONTRATO 18 / 2015

ABERTURA: 13/11/2015

DATA : 13/11/2015

NUMR ORDEM: 368

FORNECEDOR: 8745 DATAPROM EQUIP E SERV DE INFORMATICA INDUSTRI CPF/CNPJ: 80.590.045/0001-00

ENDERECO : AV REP ARGENTINA NR: 2.403 AG VERDE

CEP : 80.610-260 CIDADE: CURITIBA

TELEFONE: 000 0

INSC. MUNICIPAL: 0

INSC. ESTADUAL: 9017739318

BANCO: 341 AGENCIA: 03834 CONTA: 0000000120309

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QUIDE UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
1 27165-9	SERVICO DIVERSOS CONFORME DESCRICAO SERVICOS DE GESTAO, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM E QUIPAMENTOS SEMAFORICOS MARCA DATAPROM.	1,00 UN	1.685.322,9600	1.685.322,96

DESCONTO % 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 1.685.322,96

VALOR DA PROPOSTA: 1.685.322,96

POR EXTENSO: UM MILHAO E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS RE-AIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS *****

CONDICAO PAGAMENTO: CONTRA APRESENTACAO

PRAZO ENTREGA: 365 DIAS

LOCAL ENTREGA : SMT

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:

VALIDADE DA PROPOSTA : 365 DIAS

VALOR ESTIMADO REFERENTE A SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATON.004/2013, CUJO OBJETO E CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVAM EQUIPAMENTOS SEMAFORICOS MARCA DATAPROM, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

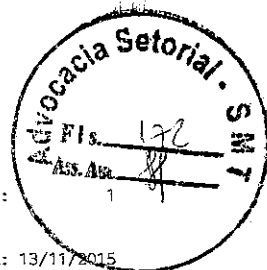
Patricia Duarte dos Santos
Diretoria de Administração
e Finanças - SMT

SECRETARIO(A)

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário - SMT

SEDETEC

COM55108



PREFEITURA DE GOIANIA
 SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMONIO - COMPRAS
 MAPA DE PREÇOS
 ORGAO : SEC.MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDAD
 PEDIDO: 92 / 2015 CONTRATO 18 / 2015


PAG. :
 DATA: 13/11/2015

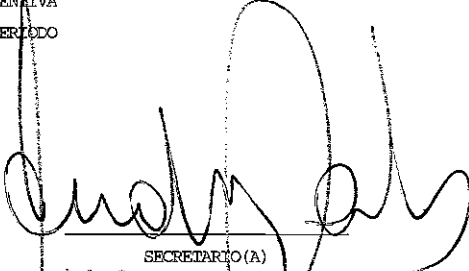
ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO FORNECEDOR	MARCA	Q/DE	VAL UNIT	VAL TOTAL X
1 271659	SERVICO DIVERSOS CONFORME DESCRICAO SERVICOS DE GESTAO, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM E QUIPAMENTOS SEMAFORICOS MARCA DATAFORM. 8745 DATAFORM EQUIP E SERV DE INFORMATICA IND		1,00 UN	1.685.322,9600	1.685.322,96 X
VALOR TOTAL DO PEDIDO----->					1.685.322,96

FORNECEDORES	VENDEDOR	TELEFONE	VAL PROPOSTA
8745 DATAFORM EQUIP E SERV DE INFORMATICA IND	SIMARA	041 30141320	1.685.322,96

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

VALOR ESTIMADO REFERENTE A SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.004/2013, CUJO OBJETO E CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS SEMAFORICOS MARCA DATAFORM, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.


 COORD. ADMINISTRATIVO(A)
 Patrício Duarte dos Santos
 Diretoria de Administração
 e Finanças - Staff


 SECRETARIO(A)
 Andrey Sales de Souza Campos Araújo
 Secretário - SMT

SEDETEC

COM5445N



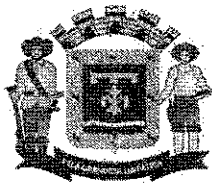
PREFEITURA
DE GOIÂNIA

SEC.MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDAD
ASSESORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE

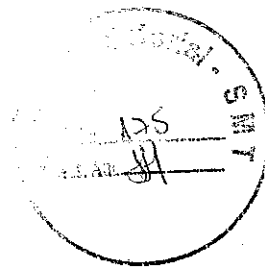


**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Nº 10781 / 2015**

Órgão Solicitante	Sec.municipal de Transito, Transportes, Mobilidad - SMT		
Lotação	Assessoria de Planejamento, Qualidade e Controle - ASPLAN		
Responsável	394173 - Valeria Aparecida de Cassia Ribeiro		
Tipo de Solicitação	Disponibilidade Financeira		
N. Processo / Ano	59148290 / 2014		
Objetivo	GESTÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS.		
Justificativa	GESTÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS.		
Valor Total	R\$ 257.479,90 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)		
Valor para o Ano	R\$ 257.479,90 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)		
Dotação Compactada	2015.5801.0138	Fonte de Recurso / Detalhada	171 / 019
Previsão / Prazo para realização	DEZEMBRO/2015		
Fornecedor	0 -		
Forma de Contratação	Dispensa de licitação		
Fundamentação Legal			
Observações	S/O		
Tipo do Desembolso	3 - MANUTENÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO: ESPECÍFICOS DE CADA ÓRGÃO		
Número do Contrato	0		
Situação	Dispensa		
Data da Solct.	13/11/2015		



Processo nº: 59148290/2014
Interessada: Departamento de Engenharia de Trânsito e Mobilidade - SMT
Assunto: 2º Termos Aditivo – Contrato nº 004/2013 - Prorrogação



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, no âmbito do município de Goiânia, é a responsável pelo trânsito e transporte, necessitando, para o cumprimento de suas tarefas institucionais, da contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos semaforicos de Goiânia, visando benefícios e melhorias alcançadas pela centralização do controle, obtendo como resultado a diminuição de custos.

Em 06/11/2013, a SMT e a DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda., firmaram contrato de prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos semaforicos marca DATAPROM, ao nível hardware e software, incluindo locação licenciamento e integração Antares Evolution, sendo que o Contrato nº 004/2013 foi precedido de inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

A cláusula quarta do contrato em questão rege o prazo de vigência do contrato, bem como, a possibilidade de prorrogação do mesmo pelo período de até 60 meses.

O prazo contratual foi prorrogado por 12 (doze) meses por meio do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013.

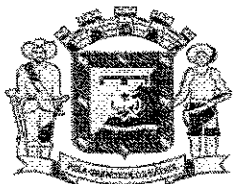
A renovação do contrato se justifica, pois é um serviço que tem se prestado de forma essencial para organização da mobilidade na cidade de Goiânia, cuja interrupção poderá causar consequências irreparáveis à população.

Justifica-se ainda a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses para que não ocorra solução de continuidade, visto que se trata de serviços essencialmente ininterruptos. A alteração contratual encontra guarida no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do princípio da conveniência administrativa.

Mediante conhecimento e aceite por parte da empresa contratada, será efetuada neste aditivo a redução do valor contratual de acordo com o objeto do contrato que sofreu alteração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário



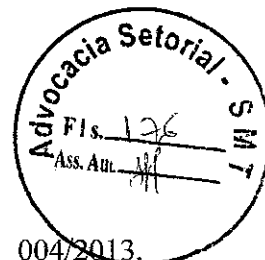
**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT
FLS. _____

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

MINUTA

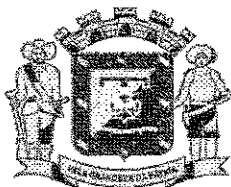
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2013



2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013, cujo objeto é prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT e a empresa DATATPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda., nas cláusulas e condições que se seguem:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMT**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e mantida pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, com sede nesta Capital na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: (62) 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.736.850/0001-55, representada por seu Secretário, **ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 17.531, assistida pelo Procurador Geral do Município, Dr. **CARLOS FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 5.764, CIRG nº 619.600, órgão expedidor SSP/GO, e CPF/MF sob o nº 155.494.021-49, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. República Argentina, 2403, 8º Andar, CEP 80.610-260, Curitiba – PR, telefone (0xx41) 314-1200, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 80.590.045/0001-00, representada por seus sócios Srª. **SIMARA PREVIDI OLANDOSKI**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da C.I nº 664.197/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 429.140.359-34, Srª. **MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO**, brasileira, separada judicialmente, bióloga, portadora da C.I nº 1.550.091-3 IIPR e inscrita no CPF/MF sob o nº 320.913.709-91 e Sr. **ALBERTO MAUAD ABUJAMRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 835.279/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 354.025.559-15, todos residentes e domiciliados em Curitiba-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na



Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei nº 9.525, de 29 de dezembro de 2014; no Decreto nº 2.968, de 17 de dezembro de 2008 e demais legislações pertinentes, o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013, cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamento semaforicos marca DATAPROM, ao nível de hardware e software, incluindo locação, licenciamento e integração Antares Evolution**, por um período de 12 (doze) meses, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo é objeto do processo nº **59148290/2014**, celebrado com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

- 1.1. Prorrogação do prazo, por 12 (doze) meses, a partir de 05 de novembro de 2015, com vencimento em 04 de novembro de 2016.
- 1.2. Retificação do objeto contratual, contido na Cláusula Primeira do Contrato nº 004/2013, item 1.1:

Onde se lê:

“1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semaforicos marca DATAPROM, ao nível de hardware e software, incluindo locação, licenciamento e integração Antares Evolution.”

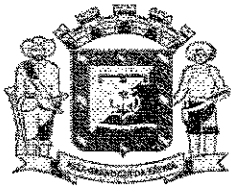
Leia-se:

“1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semaforicos marca DATAPROM, ao nível de hardware e software, incluindo locação, licenciamento e integração Antares X-0.”

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE:

A atualização do valor contratual será feita com base no IGPM dos últimos 12 meses compreendidos entre outubro/2014 a setembro/2015:

RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO DE GOIÂNIA				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
MANUTENÇÃO CORRETIVA				
Manutenção corretiva em módulos de controladores	unidade	115	R\$ 88,47	R\$ 10.174,05



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



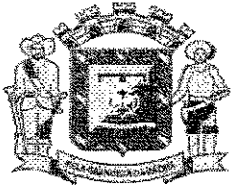
SMT
FLS. _____

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

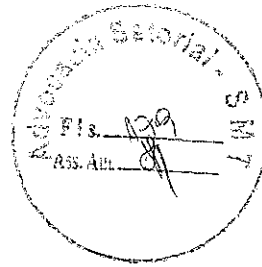
Dataprom modelo DP-40-4				
Manutenção corretiva em módulos de controladores Dataprom modelo DP-40-8	unidade	500	R\$ 99,53	R\$ 49.765,00
Manutenção corretiva em módulos de controladores Dataprom modelo DP-40-16	unidade	5	R\$ 131,12	R\$ 655,60
Manutenção corretiva em módulos de controladores Dataprom modelo DP-60	unidade	1	R\$ 120,05	R\$ 120,05
Manutenção corretiva em módulos de controladores Dataprom modelo DP-50	unidade	1	R\$ 112,16	R\$ 112,16
SUBTOTAL / mês				60.826,86
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO E INTEGRAÇÃO ANTARES				
Locação, licenciamento e atualização do software Antares, versão X-0, módulo semaforico com fornecimento de servidores. Versão para centralização da quantidade de cruzamentos atuais e acesso de até 4 usuários.	software	1	R\$ 4.674,56	R\$ 4.674,56
Integração de controladores de tráfego DP40 à central de controle Antares via par metálico.	serviço	62	R\$ 61,35	R\$ 3.803,70
Locação de sistema de comunicação com integração à Central de Controle Antares via rede de telefonia móvel GSM/GPRS (inclusive custos com transmissão de dados)	software	562	R\$ 125,68	R\$ 70.632,16
Locação de conexão remota ilimitada para programador DP40	serviço	2	R\$ 253,15	R\$ 506,30
SUBTOTAL / mês				R\$ 79.616,72
TOTAL GERAL / mês				R\$ 140.443,58

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO:

3.1. Estima-se em R\$ 1.685.322,96 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) o valor do presente aditivo.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



SMT
FLS. _____

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

3.2. O contrato poderá ser rescindido, administrativamente, pela SMT, por seu interesse ou conveniência do serviço público, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DA APRECIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM E DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM:

O presente **TERMO ADITIVO** será objeto de apreciação pela **Controladoria Geral do Município de Goiânia - CGM** e, posteriormente, pelo **Tribunal de Contas dos Municípios - TCM**, não se responsabilizando o **CONTRANTE** se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento será publicado, em resumo, pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente 2º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2013, em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença das testemunhas abaixo:

PROCURADORIA DOS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, aos ____ dias do mês de novembro de 2015.

Pelo **MUNICÍPIO**:

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário

CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



SMT
FLS. _____

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Pela **CONTRATADA**:

Simara Previdi Olandoski

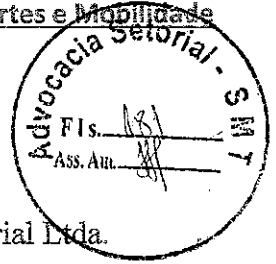
Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo

Alberto Mauad Abujamra

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Processo nº: 59148290/2014
Interessada: DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.
Assunto: Renovação – Contrato nº 004/2013

EMENTA: Direito Administrativo. Prorrogação de prazo contratual. Possibilidade. Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Previsão contratual. Legalidade. Os serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semaforicos requerem a manutenção diária e continuada, possibilitando a prorrogação do prazo contratual.

RELATÓRIO

Recebido o processo em epígrafe, verifica-se tratar de prorrogação contratual por 12 (doze) meses do Contrato nº 004/2013, firmado em 06 de novembro de 2013, com a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semaforicos marca DATAPROM, ao nível de hardware e software, incluindo locação, licenciamento e integração Antares Evolution.

O contrato foi precedido de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Em 05 de novembro de 2014 o prazo foi prorrogado por 12 (doze) meses e o valor acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) por meio do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013.

Solicitou o diretor do Departamento de Engenharia de Trânsito e Mobilidade a renovação do contrato em questão, em face de prestação contínua do serviço, cuja interrupção poderá causar consequências irreparáveis à população. Em seguida, a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, manifestou-se pelo aceite da prorrogação contratual.

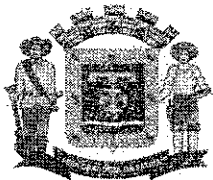
É o relatório.

A possibilidade de prorrogação do contrato de prestação de serviços encontra-se prevista no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que assim se encontra redigido:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a



administração, limitada a sessenta meses;" (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

Os serviços em tela visam dotar o sistema semaforico de Goiânia de benefícios e melhorias alcançadas pela centralização, obtendo como resultado a diminuição de custos de manutenção (preventiva e corretiva).

Pelas características inerentes aos serviços que são prestados, observa-se que os mesmos são de trato contínuo, não podendo a SMT prescindir deles, sob pena de comprometer todo o trabalho de fiscalização, educação para o trânsito, engenharia de tráfego, sinalização e outros.

Ultrapassados os 12 (doze) meses do prazo estabelecido no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013 encontra-se justificada a prorrogação, que encontra amparo na lei e atende o interesse público.

Nesse sentido, necessário se faz mencionar o entendimento do ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO que preconiza, *in verbis*:

"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12. Ed. São Paulo: Dialética, 2008. P. 668-669.) (grifei)

Também por este prisma é o entendimento do respeitável TOSHIO MUKAI, que perfilha o mesmo pensar, ao asseverar que:

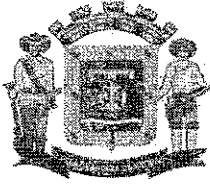
"Entende-se por serviço continuado aqueles que por serem imprescindíveis às atividades do órgão ou da entidade pública, não devem ser paralisados, ou seja, devem ser executados de forma continuada por essa razão". (Licitações e contratos públicos. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2008. P. 159)

Segue o mesmo raciocínio o conceito atribuído pelo Tribunal de Contas da União:

"Voto do Ministro Relator

[...]

28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional." (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.) (grifei)

No que concerne à retificação do objeto, justifica-se em face da inexistência da prestação do serviço na forma pactuada, já que o software Antares utilizado é na versão X-0, o que difere da versão Eyclution anteriormente constante do instrumento contratual.

A atualização pelo índice do IGPM por meio do aditamento é permissivo existente no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, que faculta a utilização de apostilamento para operar a variação do valor contratual, para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato. Como a possibilidade de reajuste está disposta na Cláusula 3.1 do Contrato nº 004/2013, optou-se por operar a atualização por meio do aditamento, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao referido contrato.


Destaca-se que a minuta ora apresentada difere da proposta de aditamento delimitada pela empresa, porquanto não há tutela legal que ampare o aumento no quantitativo existente no objeto. Desta forma, como já existe aditamento anterior que aumentou o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) não pode o presente instrumento realizar novo aumento, sob pena de afronta aos limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

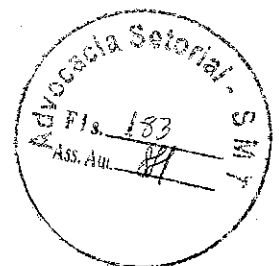
CONCLUSÃO

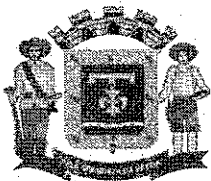
Entendo, desta forma, não haver óbice à prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, à retificação do objeto e à atualização dos valores, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

Este é o parecer, respeitadas as opiniões divergentes.

Goiânia, 03 de novembro de 2015.

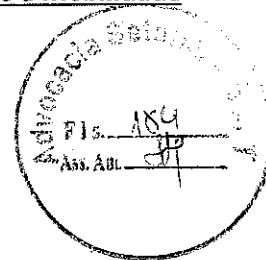

Carla Regina Silva Marques
Chefe da Advocacia Setorial





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



Processo nº: 59148290/2014

Assunto: 2º Termo Aditivo Contrato nº 004/2013 – Prorrogação prazo

Interessados: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT e DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

DESPACHO Nº 807/2015

Encaminho os autos à Procuradoria Geral do Município para que proceda em atenção ao Decreto nº 2119/2014, § 1º, art. 1º, à análise e anuência da Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013, cujo objeto é a prorrogação do prazo do contrato para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.

Informamos que a minuta foi encaminhada digitalmente para o e-mail: procuradoriapaa@hotmail.com, com a indicação do número destes autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 02 dias do mês de novembro de 2015.


ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário

1857



Proposta N° 15352PS-C

Curitiba, 29 de Outubro de 2015.

A
SMT GOIÂNIA
A/C: Sr. Andrey Azevedo.
Telefone: (62) 3524-1288 / (62) 8546-0897.
E-mail: amt@amt.goiania.go.gov.br

Prezados,

Conforme solicitado, temos a satisfação de apresentar proposta comercial e condições de comercialização para Renovação do Contrato de Centralização e Manutenção do Sistema Semafórico de Goiânia.

Compõe esta proposta:

- Apresentação;
- Principais Clientes;
- Planilha de Valores;
- Condições de Comercialização.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos¹.

Atenciosamente,


Jailson Felisbino
Gerente Comercial

¹ Em caso de dúvidas sobre a proposta, favor entrar em contato com o Representante **DATAPROM** de sua região: **Reginaldo Oliveira (41) 3527-8355 / (41) 9967-0155.**



18687



Proposta Nº 15352PS-C

APRESENTAÇÃO:

A **DATAPROM** é uma empresa brasileira, com sede em Curitiba/PR, que, desde 1988, atua em pesquisa, desenvolvimento, produção de equipamentos e softwares e prestação de serviços especializados em eletrônica e informática industrial.

NOSSA MISSÃO

Desenvolver soluções sustentáveis que tornem os nossos clientes mais eficientes proporcionando maior segurança e qualidade de vida para as pessoas.

NOSSA VISÃO

Ser referência nacional em soluções sustentáveis e com tecnologias inovadoras, de alta performance, melhorando a qualidade de vida de todos.

NOSSOS VALORES

Comprometimento, ética, credibilidade, flexibilidade, inovação, determinação, companheirismo, confiança, união, humildade e respeito.

NOSSAS SOLUÇÕES

- Gestão de Aeroportos;
- Gestão de BRT (*Bus Rapid Transit*);
- Gestão de Ferrovias;
- Gestão de Portos;
- Gestão de Rodovias;
- Gestão de Segurança;
- Gestão de Trânsito;
- Gestão de Transporte;

NOSSOS PRINCIPAIS PRODUTOS

- Sistema Integrador de Gerenciamento de Tráfego – ANTARES;
- Sistema de Prioridade Seletiva;
- Controlador Semafórico – DP40;
- Controlador Rodoferroviário – DPn41;
- Cancela Rodoferroviária – DPn43H;
- Sistema de Bilhetagem Eletrônica;
- Validador Computador de Bordo – SC40.





Proposta Nº 15352PS-C

PRINCIPAIS CLIENTES:

GESTÃO DE TRÂNSITO

- Prefeitura de **Curitiba**;
 - *Secretaria de Municipal de Trânsito*
- Prefeitura de **São José dos Pinhais**;
 - *Departamento Municipal de Trânsito*
- Prefeitura de **São Paulo**;
 - *Companhia de Engenharia de Tráfego - CET*
- Prefeitura do **Rio de Janeiro**;
 - *Companhia de Engenharia de Tráfego - CET*
- Prefeitura de **Goiânia**;
 - *Secretaria Municipal de Trânsito - SMT*
- Prefeitura de **Manaus**;
 - *MANAUSTRANS*
- Prefeitura de **São Luís**;
 - *Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte*
- Prefeitura de **Cuiabá**;
 - *Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano*
- Prefeitura de **Porto Velho**;
 - *Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito*
- Prefeitura de **Palmas**;
 - *Secretaria de Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte*
- Prefeitura de **Vitória**;
 - *Secretaria de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Urbana*
- Prefeitura de **Joinville**;
 - *Departamento Municipal de Trânsito*
- Departamento Estadual de Trânsito **DETRAN/AC**.
- Prefeitura de **Florianópolis**;
 - *Secretaria de Segurança Municipal e Gestão de Trânsito*

GESTÃO DE TRANSPORTE

- Prefeitura de **Curitiba**;
 - *Urbanização de Curitiba S/A - URBS*
- Sindicato das Empresas de Transporte de Estado do Amazonas - **SINETRAM**;
- Prefeitura de **São Luís**;
 - *Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte*
- Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de **Palmas** – **SETURB**.

GESTÃO DE FERROVIA

- América Latina Logística – **ALL**;
- Metrô de Fortaleza – **METROFOR**;
- Tecnología y Seguridad **Vial S.A**;
- Companhia Brasileira de Trens Urbanos – **CBTU**.
- **Trens Argentinos**.

GESTÃO DE RODOVIA

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – **DNIT**.
- Departamento de Trânsito do Distrito Federal - **DETRAN/DF**.

